



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA- DFD

nº CODSE-004/2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade demandante:	CODSE
Titular da unidade:	FABRÍCIO SAULO DE ARAÚJO MARTINS
Responsável pela elaboração do DFD:	CLEDISSON TAVARES SANTOS

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação pretendida visa manter o patrimônio do TRT8 devidamente assegurado, a fim de evitar possíveis prejuízos ao Órgão e a terceiros;

2.2. Garante o perfeito funcionamento das atividades judiciais e administrativas deste Egrégio Tribunal e de diversas Varas e Fóruns Trabalhistas localizadas no interior do Estado do Pará e no Estado do Amapá, locais abrangidos pela Oitava Região, o que se relaciona, diretamente com a segurança e administração dos bens públicos por meio da recomposição e/ou reposição dos veículos oficiais sujeitos a sinistros.

3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

3.1 Contratação de empresa especializada na emissão de apólice de seguro automotivo com cobertura contra roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, para frota de veículos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8).

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Item	Descrição	Quant.	Unidade
01	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para frota de veículos do TRT8	01	Un



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5. ESTIMATIVAS PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Quant	Un.	Média Valor
01	Contratação de empresa especializada para prestação de seguro total para frota de veículos do TRT8	01	Un	R\$ 73.327,34
TOTAL				R\$ 73.327,34

6. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A data deve ser a mais célere possível, considerando que a apólice de seguros 2143000131431 está vigente até 09/04/2024.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Alto - Alta relevância ou criticidade para os serviços da unidade

Motivação: Sem a contratação de seguro fica inviável a utilização dos veículos oficiais.

9. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO DFD

Não possui vinculação com outro DFD.

Belém, 07 de março de 2024

Cledisson Tavares Santos
Assistente de Transporte

Fabício Saulo De Araújo Martins
Coordenador da CODSE